# GOVERNO DE MACAU

## GABINETE DO GOVERNADOR

### Despacho n.º 58/GM/94

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 16.º do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.os 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L. (Departamento Autónomo de Ligações Marítimas), o capitão-de-fragata José Manuel Narciso de Sousa Henriques, pelo prazo de dois anos, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 1994.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 5 750,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 12 de Setembro de 1994. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira.*

---

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira.*

---

## GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### Despacho n.º 112/SATOP/94

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director, substituto, dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Luís Manuel Pacheco Castelo, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o construtor civil Mak Soi Kun, para executar a empreitada do «Museu do Grande Prémio e Novas Instalações para a Mediateca e Loja do CAT».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 6 de Setembro de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado.*

### Despacho n.º 113/SATOP/94

Respeitante ao pedido feito pela Companhia de Investimento Imobiliário Kam Lai, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, do terreno com a área global de 690 m², sito em Macau, na Estrada de S. Francisco, onde se acha construído o prédio com os n.os 18 e 20, destinados a finalidade habitacional com estacionamento.

Reversão do domínio útil, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, de uma parcela com a área de 43 m² e concessão de duas parcelas contíguas com as áreas de 107 m² e 51 m², respectivamente (Proc. n.º 1 221.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Proc. n.º 39/94, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento, datado de 6 de Abril de 1993, dirigido a S. Ex.ª o Governador, a sociedade denominada Companhia de Investimento Imobiliário Kam Lai, Limitada, com sede em Macau, na Rua de Luís Gonzaga Gomes, n.º 212, edifício Golden Peak, bloco II, 8.º andar, «P», matriculada sob o n.º 6 141 a fls. 179 v. do livro C15, da Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA), veio solicitar autorização para proceder ao reaproveitamento conjunto das parcelas de terreno que lhe estão concedidas, por aforamento, com a área global de 690 m², sitas em Macau, na Estrada de S. Francisco, onde se encontra implantado o prédio com os n.os 18 e 20, para construção de um novo edifício habitacional com estacionamento.

2. Nesse sentido submeteu à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o respectivo projecto de arquitectura, o qual foi considerado passível de aprovação logo que acordadas com o Governo do Território as condições referentes ao reaproveitamento e condicionado ao cumprimento de determinados requisitos de ordem técnica.

3. Os terrenos em apreço estão descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob os n.os 11 591 a fls. 63 v. do livro B-31 e 14 419 a fls. 196 do livro B-38 e inscritos a favor da requerente sob o n.º 9 429 a fls. 189 do livro G-26K, estando o domínio directo inscrito a favor do Território sob os n.os 2 400 a fls. 73 v. do livro F-4 e 4 015 a fls. 175 v. do livro F-6. Encontram-se assinalados pelas letras «A» e «A1» na planta n.º 3 612/91, emitida em 11 de Janeiro de 1994, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

4. Todavia, o cumprimento das condicionantes urbanísticas definidas para o local impõe a devolução ao Território do domínio útil da parcela assinalada pela letra «A1» na planta atrás identificada, com a área de 43 m², destinada a integrar a via pública, e, ainda, a concessão de duas parcelas contíguas às da concessionária, assinaladas na mesma planta pelas letras «B» e «C», com as áreas de 107 m² e 51 m², respectivamente, não descritas na CRPM, que serão aproveitadas conjuntamente, passando a constituir um único lote com a área de 805 m².

5. Nestas circunstâncias, o Departamento de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e fixou, em minuta de contrato, as condições a que a concessão deveria obedecer, as quais foram aceites pela requerente em 29 de Março do corrente ano.

6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 2 de Junho de 1994, emitiu parecer favorável.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente revisão e concessão foram notificadas à Companhia de Investimento Imobiliário Kam Lai, Limitada, e por esta expressamente aceites mediante declaração datada de 27 de Julho de 1994, assinada por Lam Man Yin, solteiro, maior, natural da República Popular da China, e Lam Wai Wah, solteira, maior, natural da República Popular da China, ambos com domicílio profissional na morada da sede da sociedade, na qualidade de representantes legais desta, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados no Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

8. A sisa, relativa à concessão das parcelas com áreas de 107 m² e 51 m², foi paga na Recebedoria da Fazenda de Macau em 26 de Agosto de 1994, conforme reconhecimento n.º 08 683, arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 56.º e seguintes e 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Companhia de Investimento Imobiliário Kam Lai, Limitada, como segunda outorgante:

*Cláusula primeira — Objecto do contrato*

1. Constitui objecto do presente contrato:

*a*) A revisão da concessão, por aforamento, dos terrenos com a área global de 690 (seiscentos e noventa) metros quadrados, situados em Macau, na Estrada de S. Francisco, assinalados com as letras «A» e «A1» na planta n.º 3 612/91, emitida em 11 de Janeiro de 1994, pela DSCC, onde se encontram implantados os edifícios com os n.ºs 18 e 20, descritos na CRPM sob os n.ºs 11 591 a fls. 63 v. do livro B-31 e 14 419 a fls. 196 do livro B-38 e inscritos a favor da segunda outorgante sob o n.º 9 429 a fls. 189 do livro G-26K, os quais serão, entre si, anexados, após demolição dos edifícios neles existentes;

*b*) A reversão, livre de quaisquer ónus ou encargos, ao primeiro outorgante, por força dos novos alinhamentos, do domínio útil da parcela de terreno com a área de 43 (quarenta e três) metros quadrados, a desanexar do terreno resultante da anexação referida na alínea anterior, destinada a integrar a via pública e assinalada com a letra «A1» na planta mencionada;

*c*) A concessão, por aforamento, a favor da segunda outorgante, por força dos novos alinhamentos, das parcelas de terreno com a área de 107 (cento e sete) metros quadrados e de 51 (cinquenta e um) metros quadrados, assinaladas com as letras «B» e «C» na mencionada planta, não descritas na CRPM e contíguas à parcela de terreno assinalada com a letra «A» na mesma planta, às quais são atribuídos os valores de $ 691 184,00 (seiscentas e noventa e uma mil, cento e oitenta e quatro) patacas e de $ 329 443,00 (trezentas e vinte e nove mil, quatrocentas e quarenta e três) patacas.

2. As parcelas de terreno identificadas pelas letras «A», «B» e «C», destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, no regime de aforamento, passando a constituir um único lote com a área de 805 (oitocentos e cinco) metros quadrados, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

*Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno*

1. O terreno será aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 8 (oito) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, será afectado às seguintes finalidades de utilização:

Estacionamento: com a área de 1 149 m²;

Habitacional: com a área de 4 563 m².

3. As áreas, referidas no número anterior, poderão ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

*Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro*

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em $ 456 960,00 (quatrocentas e cinquenta e seis mil, novecentas e sessenta) patacas, assim discriminado:

*a*) $ 367 271,00 (trezentas e sessenta e sete mil, duzentas e setenta e uma) patacas, referentes ao valor actualizado da parcela já concedida, assinalada com a letra «A» na planta n.º 3 612/91, de 11 de Janeiro de 1994, da DSCC;

*b*) $ 89 689,00 (oitenta e nove mil, seiscentas e oitenta e nove) patacas, referentes ao valor fixado para as parcelas ora concedidas, assinaladas com as letras «B» e «C» na citada planta.

2. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil estipulado no n.º 1 da presente cláusula, deve ser pago no prazo de dez dias, contados da data da entrega à segunda outorgante da respectiva guia para pagamento, pela Direcção dos Serviços de Finanças.

3. O foro anual a pagar é de $ 1 142,00 (mil cento e quarenta e duas) patacas, assim discriminado:

*a*) $ 918,00 (novecentas e dezoito) patacas, referentes à parcela já concedida, assinalada com a letra «A» na planta acima referida;

*b*) $ 224,00 (duzentas e vinte e quatro) patacas, referentes às parcelas ora concedidas, assinaladas com as letras «B» e «C» na mesma planta.

4. O não cumprimento, no prazo estipulado no n.º 2 desta cláusula, do diferencial do pagamento do domínio útil do terreno, torna nulo o presente contrato.

5. A nulidade do contrato é declarada, sem outra formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

*Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento*

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto e início da obra, observar os seguintes prazos:

*a*) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações,

estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

*b*) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem, no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeito a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

*Cláusula quinta — Multas*

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até $ 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até sessenta dias; para além desse período e até ao máximo global de cento e vinte dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

*Cláusula sexta — Prémio do contrato*

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de $ 5 200 027,00 (cinco milhões, duzentas mil e vinte e sete) patacas, da seguinte forma:

*a*) $ 2 700 000,00 (dois milhões e setecentas mil) patacas, 30 (trinta) dias após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

*b*) O remanescente, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago numa única prestação de capital e juros, no montante de $ 2 587 528,00 ( dois milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, quinhentas e vinte e oito) patacas, 150 (cento e cinquenta) dias, após a data do pagamento referido na alínea anterior.

*Cláusula sétima — Transmissão*

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e fica sujeita à revisão das condições do presente contrato.

*Cláusula oitava — Fiscalização*

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

*Cláusula nona — Devolução do terreno*

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

*a*) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

*b*) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

*c*) Falta de pagamento pontual do foro;

*d*) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

*e*) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.ª o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

*a*) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

*b*) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo a segunda outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

*Cláusula décima — Foro competente*

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal da Comarca de Macau.

*Cláusula décima primeira — Legislação aplicável*

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 7 de Setembro de 1994. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado.*

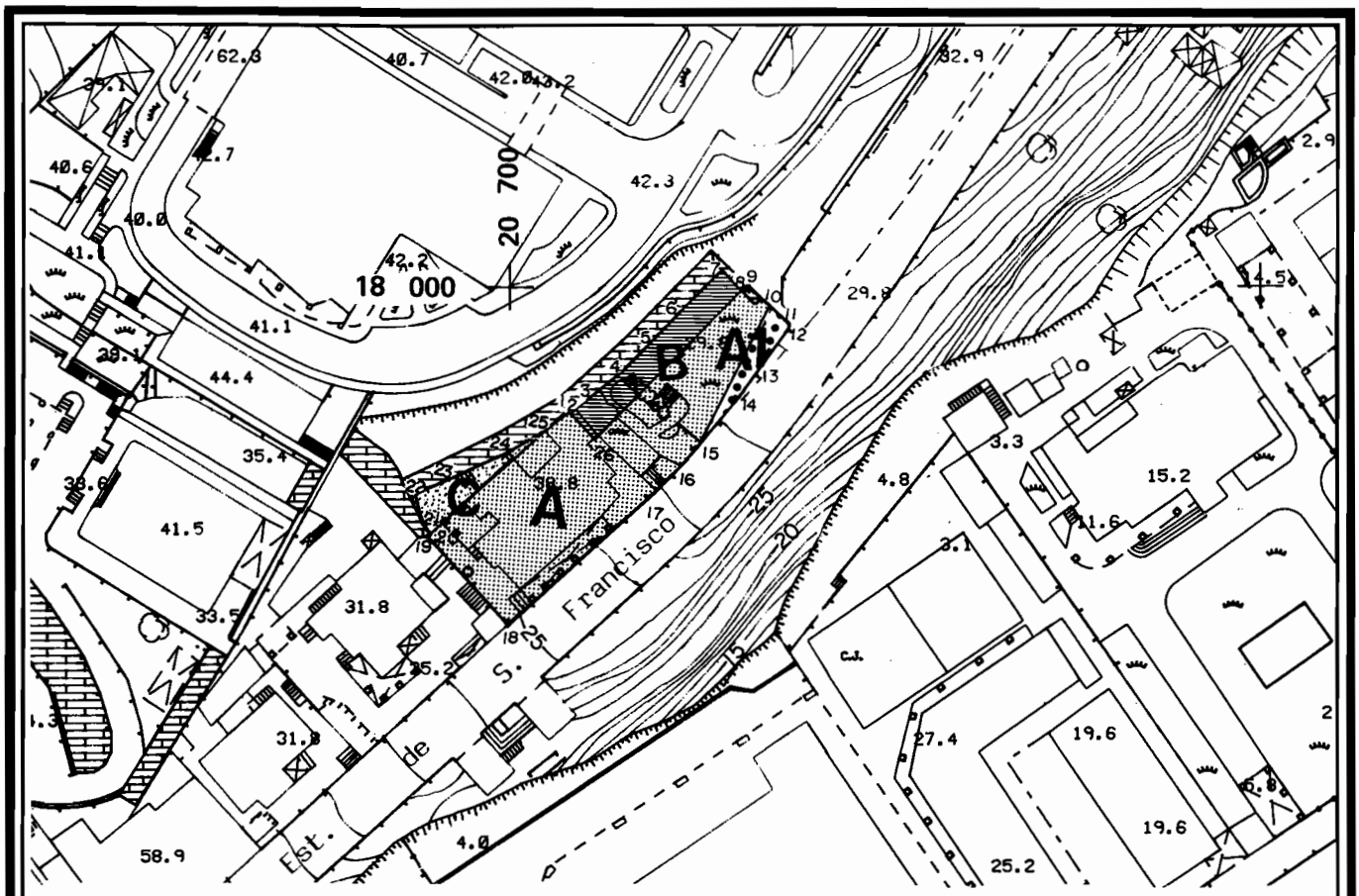


ESTRADA DE S. FRANCISCO Nºs18 e 20

| | M(m) | P(m) |
|---|---|---|
| 1 | 20 707,7 | 17 983,7 |
| 2 | 20 708,1 | 17 983,2 |
| 3 | 20 710,5 | 17 985,2 |
| 4 | 20 714,9 | 17 988,8 |
| 5 | 20 718,7 | 17 992,6 |
| 6 | 20 722,4 | 17 996,3 |
| 7 | 20 728,3 | 18 002,2 |
| 8 | 20 730,8 | 17 999,5 |
| 9 | 20 731,7 | 18 000,3 |
| 10 | 20 734,6 | 17 997,5 |
| 11 | 20 737,3 | 17 995,0 |
| 12 | 20 737,2 | 17 994,4 |
| 13 | 20 733,1 | 17 988,9 |
| 14 | 20 730,4 | 17 985,1 |
| 15 | 20 724,9 | 17 978,6 |
| 16 | 20 722,2 | 17 975,6 |
| 17 | 20 718,3 | 17 971,8 |
| 18 | 20 699,6 | 17 955,0 |
| 19 | 20 689,0 | 17 966,9 |
| 20 | 20 689,3 | 17 967,2 |
| 21 | 20 688,5 | 17 968,4 |
| 22 | 20 687,3 | 17 972,5 |
| 23 | 20 691,9 | 17 974,5 |
| 24 | 20 699,4 | 17 977,9 |
| 25 | 20 705,0 | 17 981,2 |
| 26 | 20 711,1 | 17 979,8 |

Área "A" = 647 m2

Área "A1" = 43 m2

Área "B" = 107 m2

Área "C" = 51 m2

Confrontações actuais:

- Parcela A
  Terreno da desc.(nº11591,B-31) e parte da desc.( nº14419,B-38).
  NE - Parcelas A1 e B e terreno do território junto ao Hospital de S. Januário;
  SE - Parcela A1 e Estrada de S. Francisco;
  SW - Prédio nº16 da Estrada de S. Francisco (nº11200,B-30);
  NW - Parcelas B e C e terreno do território junto ao Hospital de S. Januário.
- Parcela A1
  Terreno parte da desc.(nº14419,B-38) a integrar no domínio público do Território (Estrada de S. Francisco).
  NE - Terreno do Território junto ao Hospital de S. Januário;
  SE - Estrada de S. Francisco;
  NW - Parcela A.
- Parcela B
  Terreno do Território destinado a concessão.
  NE/NW - Terreno do Território junto ao Hospital de S. Januário;
  SE/SW - Parcela A.
- Parcela C
  Terreno do Território destinada a concessão.
  SE - Parcela A;
  SW/NW - Terreno do Território junto ao Hospital de S. Januário;

OBS: - As parcelas A+A1 correspondem à totalidade do terreno das desc. (nº11591,B-31) e (nº14419,B-38).

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO**

地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

# ESCALA 1:1000

10 5 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90metros

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS E DE 1 METRO

Datum Vertical: NIVEL MEDIO DO MAR (MSL)

**Despacho no.** 113/SATOP/94 Parecer da C.T.nº.71/94 de 02/06/94 3612/91 de 11/01/94

**Rectificação**

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, o extracto de despacho relativo a Ao Man Long, publicado no *Boletim Oficial* n.º 35/94, II Série, de 31 de Agosto, a páginas 3287, se rectifica:

Onde se lê: «... com início em 1 de Julho de 1994...»

deve ler-se: «... com início em 1 de Outubro de 1994...».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Virgílio Valente.*

## GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

**Extracto de despacho**

Por despacho n.º 12-I/SASAS/94, de 8 de Setembro:

Clarice Lúcia da Rocha Vai Leung — renovada, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 1994, a comissão de serviço no cargo de secretária pessoal deste Gabinete, para que foi nomeada pelo despacho n.º 19-I/SASAS/93, de 27 de Setembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Bernardino Teixeira de Carvalho.*

## GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

**Despacho n.º 92/SAS/94**

Face ao impedimento temporário do comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau (CPSP), coronel de infantaria Fernando da Silva Pinto Ribeiro, mostra-se necessário dotar o comandante, substituto, tenente-coronel José Manuel Reboredo Coutinho Viana, de competência específica para a prática de actos essenciais ao normal funcionamento e cumprimento da missão cometida à corporação.

Assim, e considerando o disposto no artigo 4.º, n.º 1, da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio;

Subdelego no comandante, substituto, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, tenente-coronel José Manuel Reboredo Coutinho Viana, e para o tempo em que se mantiver nas actuais funções de substituição, a competência para a prática dos seguintes actos:

1. Determinar deslocações a Hong Kong, de que resulte a percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais;

2. Conceder autorização para a importação de armas, munições e explosivos, de harmonia com o regime estabelecido no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 50/80/M de 30 de Dezembro;

3. Prática dos actos constantes do artigo 4.º, n.º 1, da Lei n.º 2/ /90/M, de 3 de Maio, excepto para nacionais não chineses.

São ainda ratificados todos os actos que, no âmbito das matérias sobre que recai a presente subdelegação, foram, entretanto, praticados pelo comandante, substituto, desde o início das suas actuais funções, em 6 de Julho de 1994 até à data da entrada em vigor do presente despacho.

Publique-se.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 9 de Setembro de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Henrique Manuel Lages Ribeiro.*

**Extracto de despacho**

Por Despacho n.º 90/SAS/94, de 5 de Setembro, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Joaquim Augusto dos Reis, ex-guarda de 2.ª classe n.º 10/62, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — deferida, a seu requerimento, a substituição da pena de demissão pela de aposentação compulsiva, por aplicação dos artigos 15.º, n.º 1, e 16.º, n.º 4, da Lei n.º 15/94, de 11 de Maio, publicada no *Boletim Oficial* n.º 19/94, I Série, de 13 de Maio.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Luís Fernando da Fonseca Sobral.*

## SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

**Extractos de despachos**

Por despachos de S. Ex.ª o Encarregado do Governo e do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 19 e 18 de Maio de 1994, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

José Manuel Puga Corte Real — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de assistente de informática especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 18 de Agosto de 1994, nos termos do artigo 7.º, n.os 1, alínea *b*), e 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 27.º, n.º 1, alínea *b*), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 20 de Junho de 1994, anotados pelo Tribunal de Contas em 31 de Agosto do mesmo ano:

Licenciado Sérgio Augusto Pereira Mendes de Miranda, técnico superior assessor, 2.º escalão, licenciada Maria de Lurdes Nogueira Escaleira, técnica superior principal, 1.º escalão, e Maria Emília Rangel de Carvalho, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, todos contratados além do quadro — transitam, nos termos do artigo 26.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, para exercerem idênticas funções nestes Serviços.

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 19 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Agosto do mesmo ano:

Licenciado Wu Kuai Lam — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 23 de Agosto de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despachos de 22 de Julho de 1994, anotados pelo Tribunal de Contas em 26 de Agosto do mesmo ano:

Chan Mun Cheong, Tong Man, Lam Sok Chi, aliás Ma Shoke Tee, Ian Kit San, Siu Yuk Lin, Au Kai In, Chan Chak Man, Leong Ieng Tong e Mui Cho Han, letrados de 3.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 27 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Agosto do mesmo ano:

Licenciada Lam Ngan Leng, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato, passando a ser remunerada pelo índice 455, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 28 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despacho de 29 de Julho de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 26 de Agosto do mesmo ano:

Licenciado Nuno Fernando Correia Neves Pereira, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, destes Serviços — cessa, a seu pedido, a partir de 1 de Agosto de 1994, a requisição na Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, nos termos do artigo 34.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

---

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — O Director dos Serviços, substituto, *Fernando Lynn da Rosa Duque.*

---

## SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

### Extractos de despachos

Por despacho de 18 de Julho de 1993, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Agosto de 1994:

Iong Chi Fong, técnica auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1994, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por despachos de 28 de Junho de 1994, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Licenciada Albina da Conceição Ferreira dos Santos Silva — renovada a comissão de serviço como subdirectora destes Serviços, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1994, nos termos dos artigos 3.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, 3.º, n.º 1, alínea *a*), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, 69.º, n.º 1, do EOM e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e despacho conjunto assinado em 2 de Abril de 1990.

Licenciada Maria Manuela Cadete Sebastião Frias dos Santos — renovada a comissão de serviço como presidente do Conselho de Gestão do Liceu de Macau, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1994, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 4.º do Decreto-Lei n.º 33/93/M, de 5 de Julho, 69.º, n.º 1, do EOM, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, alínea *a*), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e despacho conjunto assinado em 2 de Abril de 1990.

Licenciada Maria de Fátima Leal Barroso Hipólito dos Santos Aguda — renovada a comissão de serviço como inspectora escolar destes Serviços, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1994, nos termos dos artigos 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, 3.º, n.º 1, alínea *a*), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 69.º, n.º 1, do EOM e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e despacho conjunto assinado em 2 de Abril de 1990.

Chan Fong Leng, Lam Peng Wun e Teresa Fu, professoras provisórias do ensino luso-chinês, destes Serviços — renovadas as comissões de serviço como subdirectoras da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte, do Jardim-de-Infância Luso-Chinês de «Tamagnini Barbosa» e da Escola Primária Luso-Chinesa de «Tamagnini Barbosa», respectivamente, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1994, nos termos dos artigos 161.º e 162.º do Regulamento do Ensino Primário Luso-Chinês, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 22/77/M, de 25 de Junho, 1.º do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, e 27.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de $ 40,00, cada)

Por despacho de 12 de Julho de 1994, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Licenciado Lei Heong Iok — contratado além do quadro para exercer funções de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, nestes Serviços, pelo período de dois anos, a partir de 13

de Julho de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despachos de 27 de Julho de 1994, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Licenciada Leong Lai — nomeada, em comissão de serviço, inspectora escolar destes Serviços, pelo prazo de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1994, nos termos dos artigos 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, 1.º do Decreto-Lei n.º 45/90/M, de 13 de Agosto, 3.º, n.º 1, alínea *b*), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada pelo citado Decreto-Lei n.º 81/92/M, e ainda não provida.

Licenciados Wong Hon Neng e Chan Fong Lin — renovados os seus contratos além do quadro como técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, por mais um ano, a partir de 28 de Setembro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Licenciado Lei Man Lam, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 16 de Agosto de 1994, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Licenciada Lau Wai Mei — contratada além do quadro para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Agosto de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de $ 40,00, cada)

Leung Vai Sam — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato de assalariamento, atribuindo-lhe o índice 355, com referência à categoria de professora provisória do ensino primário luso-chinês, com habilitação própria, 2.º escalão, nível 6 do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Julho de 1994.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por despacho de 28 de Julho de 1994, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Licenciado Chu Yiu On — renovado o seu contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, por mais um ano, a partir de 28 de Setembro de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despacho de 23 de Agosto de 1994, do subdirector, anotado pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e ano:

Licenciado Mio Chon Long, professor provisório do ensino secundário, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 1 de Setembro de 1994.

---

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — O Director dos Serviços, substituto, *Manuel Gonçalves*.

---

## SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 11 de Janeiro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Licenciado José de Azevedo Carvalho Vilela — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Julho de 1994, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, com a redacção dada pelo artigo 41.º da Lei n.º 13/90, de 10 de Maio, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para desempenhar funções nestes Serviços, com a remuneração equivalente a técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, sem cláusulas especiais.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 4 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Margarida Maria Correia de Jesus Venceslau — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 5 de Agosto de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, mantendo a remuneração equivalente a adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 25 de Julho de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 31 de Agosto do mesmo ano:

Alfredo Augusto Carion Pereira e António Joaquim de Sousa, técnicos auxiliares de finanças principais, de nomeação definitiva — promovidos, mediante concurso, a técnicos auxiliares de finanças especialistas, 1º escalão, da carreira de técnico auxiliar de finanças do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, nas vagas criadas pela Portaria n.º 48/90/M, de 19 de Fevereiro, e preenchidas pelos mesmos.

(É devido o emolumento de $ 24,00, cada)

## Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação | | | | | Rubricas | Reforços ou Inscrição | Anulações | Referência à autorização |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Orgânica | | Funcional | Económica | | | | | |
| Capítulo | Divisão | | Código | Alín. | | | | |
| 01 | 01 | | | | Encargos Gerais -- Governo de Macau | | | «Despacho do Ex.mo Sr. S.A.E.F., de 29 de Agosto de 1994». |
| | | 1-01-1 | 01-01-01-01 | | Vencimentos ou honorários | $ 286 000,00 | | |
| | | 1-01-1 | 01-01-09-00 | | Subsídio de Natal | $ 47 000,00 | | |
| | | 1-01-1 | 01-01-10-00 | | Subsídio de férias | | $ 115 000,00 | |
| 01 | 02 | | | | Encargos Gerais -- Gabinete do Governador | | | |
| | | 1-01-1 | 01-01-01-01 | | Vencimentos ou honorários | | $ 1 500 000,00 | |
| | | 1-01-1 | 01-01-05-01 | | Salários | $ 550 000,00 | | |
| | | 1-01-1 | 01-02-02-00 | | Representação variável ou eventual | $ 220 000,00 | | |
| | | 1-01-1 | 01-02-03-00 | -01 | Trabalho extraordinário | $ 800 000,00 | | |
| | | 1-01-1 | 01-02-06-00 | | Subsídio de residência | $ 20 000,00 | | |
| | | 1-01-1 | 01-05-01-00 | | Subsídio de família | $ 70 000,00 | | |
| | | 1-01-1 | 07-09-00-00 | | Material de transporte | $ 475 000,00 | | |
| 12 | 00 | | | | Despesas Comuns | | | |
| | | 9-03-0 | 05-04-00-00 | -13 | Dotação provisional | | $ 853 000,00 | |
| | | | | | | $ 2 468 000,00 | $ 2 468 000,00 | |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação | | | | | Rubricas | Reforços ou Inscrição | Anulações | Referência à autorização |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Orgânica | | Funcional | Económica | | | | | |
| Capítulo | Divisão | | Código | Alín. | | | | |
| 05 | 01 | | | | Serviços de Educação -- Direcção dos Serviços | | | «Despacho do Ex.mo Sr. S.A.E.F., de 29 de Agosto de 1994». |
| | | 3-01-0 | 02-02-07-00 | | Outros bens não duradouros | | $ 120 000,00 | |
| | | 3-02-1 | 04-01-01-00 | -03 | Universidade de Macau - Cursos de Verão de Língua e Cult. Port. (nova rubrica) | $ 120 000,00 | | |
| | | | | | | $ 120 000,00 | $ 120 000,00 | |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação | | | | | Rubricas | Reforços ou Inscrição | Anulações | Referência à autorização |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Orgânica | | Funcional | Económica | | | | | |
| Capítulo | Divisão | | Código | Alín. | | | | |
| 12 | 00 | | | | Despesas Comuns | | | «Despacho do Ex.mo Sr. S.A.E.F, de 30 de Agosto de 1994». |
| | | 1-01-2 | 02-01-03-00 | -01 | Aquisição de móveis para residências dos funcionários com direito a mobiliário por conta do Estado | $ 3 000 000,00 | | |
| | | 9-03-0 | 05-04-00-00 | -13 | Dotação provisional | | $ 3 000 000,00 | |
| | | | | | | $ 3 000 000,00 | $ 3 000 000,00 | |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação | | | | | Rubricas | Reforços ou Inscrição | Anulações | Referência à autorização |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Orgânica | | Funcional | Económica | | | | | |
| Capítulo | Divisão | | Código | Alín. | | | | |
| 12 | 00 | | | | Despesas Comuns | | | «Despacho do Ex.mo Sr. S.A.E.F., de 29 de Agosto de 1994». |
| | | 9-03-0 | 05-04-00-00 | -13 | Dotação provisional | | $ 833 000,00 | |
| 27 | 01 | | | | Serviços de Marinha | | | |
| | | 1-01-3 | 01-01-01-01 | | Vencimentos ou honorários | $ 533 000,00 | | |
| | | 1-01-3 | 01-01-02-01 | | Remunerações | $ 300 000,00 | | |
| | | | | | | $ 833 000,00 | $ 833 000,00 | |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação | | | | | Rubricas | Reforços ou Inscrição | Anulações | Referência à autorização |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Orgânica | | Funcional | Económica | | | | | |
| Capítulo | Divisão | | Código | Alín. | | | | |
| 19 | 00 | | | | Serviços de Economia | | | «Despacho do Ex.mo Sr. S.A.E.F., de 26 de Agosto de 1994». |
| | | 8-01-0 | 01-01-01-01 | | Vencimentos ou honorários | | $ 370 000,00 | |
| | | 8-01-0 | 01-01-10-00 | | Subsídio de férias | $ 570 000,00 | | |
| | | 8-01-0 | 01-06-03-03 | | Outros abonos - Compensação de encargos | | $ 200 000,00 | |
| | | | | | | $ 570 000,00 | $ 570 000,00 | |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

| Classificação Orgânica Capítulo | Classificação Orgânica Divisão | Classificação Funcional | Classificação Económica Código | Classificação Económica Alín. | Rubricas | Reforços ou Inscrição | Anulações | Referência à autorização |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 09 | | | | Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas | | | «Despacho do director, substituto, de 27 de Agosto de 1994». |
| | | 1-01-1 | 01-01-01-01 | | Vencimentos ou honorários | $ 15 000,00 | | |
| | | 1-01-1 | 01-01-05-01 | | Salários | $ 30 000,00 | | |
| | | 1-01-1 | 01-01-05-02 | | Prémio de antiguidade | $ 2 000,00 | | |
| | | 1-01-1 | 01-01-07-00 | | Gratificações certas e permanentes | | $ 67 000,00 | |
| | | 1-01-1 | 01-01-09-00 | | Subsídio de Natal | $ 20 000,00 | | |
| | | 1-01-1 | 02-01-03-00 | | Material de aquartelamento e alojamento | $ 5 000,00 | | |
| | | 1-01-1 | 02-01-07-00 | | Equipamento de secretaria | | $ 40 000,00 | |
| | | 1-01-1 | 02-02-07-00 | | Outros bens não duradouros | | $ 15 000,00 | |
| | | 1-01-1 | 02-03-01-00 | | Conservação e aproveitamento de bens | | $ 20 000,00 | |
| | | 1-01-1 | 02-03-03-00 | | Encargos com a saúde | | $ 10 000,00 | |
| | | 1-01-1 | 02-03-06-00 | | Representação | $ 100 000,00 | | |
| | | 1-01-1 | 02-03-07-00 | | Publicidade e propaganda | | $ 30 000,00 | |
| | | 1-01-1 | 02-03-08-00 | | Trabalhos especiais diversos | | $ 50 000,00 | |
| | | 1-01-1 | 02-03-09-00 | | Encargos não especificados | $ 60 000,00 | | |
| 01 | 11 | | | | Encargos Gerais -- Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos | | | |
| | | 1-01-1 | 01-01-01-01 | | Vencimentos ou honorários | $ 60 000,00 | | |
| | | 1-01-1 | 01-01-01-02 | | Prémio de antiguidade | $ 1 000,00 | | |
| | | 1-01-1 | 01-01-02-01 | | Remunerações | | $ 191 000,00 | |
| | | 1-01-1 | 01-01-06-00 | | Duplicação de vencimentos | $ 120 000,00 | | |
| | | 1-01-1 | 01-05-01-00 | | Subsídio de família | $ 10 000,00 | | |
| | | 1-01-1 | 02-01-07-00 | | Equipamento de secretaria | $ 25 000,00 | | |
| | | 1-01-1 | 02-02-04-00 | | Consumos de secretaria | $ 15 000,00 | | |
| | | 1-01-1 | 02-02-07-00 | | Outros bens não duradouros | $ 15 000,00 | | |
| | | 1-01-1 | 02-03-01-00 | | Conservação e aproveitamento de bens | $ 15 000,00 | | |
| | | 1-01-1 | 02-03-02-02 | | Outros encargos das instalações | $ 45 000,00 | | |
| | | 1-01-1 | 02-03-04-00 | | Locação de bens | | $ 180 000,00 | |
| | | 1-01-1 | 02-03-07-00 | | Publicidade e propaganda | $ 50 000,00 | | |
| | | 1-01-1 | 02-03-09-00 | | Encargos não especificados | $ 15 000,00 | | |
| | | | | | | $ 603 000,00 | $ 603 000,00 | |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação | | | | | Rubricas | Reforços ou Inscrição | Anulações | Referência à autorização |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Orgânica | | Funcional | Económica | | | | | |
| Capítulo | Divisão | | Código | Alín. | | | | |
| 19 | 00 | | | | Serviços de Economia | | | «Despacho do Ex.mo Sr. S.A.E.F., de 23 de Agosto de 1994». |
| | | 8-01-0 | 02-01-08-00 | | Outros bens duradouros | | $ 44 500,00 | |
| | | 8-01-0 | 02-03-01-00 | | Conservação e aproveitamento de bens | $ 300 000,00 | | |
| | | 8-01-0 | 02-03-05-03 | | Outros encargos de transportes e comunicações | | $ 200 000,00 | |
| | | 8-01-0 | 02-03-07-00 | | Publicidade e propaganda | | $ 100 000,00 | |
| | | 8-01-0 | 07-09-00-00 | | Material de transporte | | $ 75 500,00 | |
| | | 8-01-0 | 07-10-00-00 | | Maquinaria e equipamento | $ 120 000,00 | | |
| | | | | | | $ 420 000,00 | $ 420 000,00 | |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

| Classificação | | | | | Rubricas | Reforços ou Inscrição | Anulações | Referência à autorização |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Orgânica | | Funcional | Económica | | | | | |
| Capítulo | Divisão | | Código | Alín. | | | | |
| 03 | 00 | | | | Serviço de Administração e Função Pública | | | «Despacho do subdirector, de 7 de Setembro de 1994». |
| | | 1-01-3 | 02-02-04-00 | | Consumos de secretaria | | $ 122 000,00 | |
| | | 1-01-3 | 02-03-04-00 | | Locação de bens | $ 122 000,00 | | |
| 31 | 00 | | | | Serviços de Cartografia e Cadastro de Macau | | | |
| | | 7-05-0 | 02-03-07-00 | | Publicidade e propaganda | | $ 18 000,00 | |
| | | 7-05-0 | 02-03-08-00 | | Trabalhos especiais diversos | $ 18 000,00 | | |
| | | | | | | $ 140 000,00 | $ 140 000,00 | |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação | | | | | Rubricas | Reforços ou Inscrição | Anulações | Referência à autorização |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Orgânica | | Funcional | Económica | | | | | |
| Capítulo | Divisão | | Código | Alín. | | | | |
| 12 | 00 | | | | Despesas Comuns | | | «Despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 17 de Agosto de 1994». |
| | | 9-03-0 | 04-01-05-00 | -27 | Fundo do Governo da Região Administrativa de Macau | $ 96 257 814,80 | | |
| | | 9-03-0 | 05-04-00-00 | -13 | Dotação provisional | | $ 96 257 814,80 | |
| | | | | | | $ 96 257 814,80 | $ 96 257 814,80 | |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

| Classificação | | | | | Rubricas | Reforços ou Inscrição | Anulações | Referência à autorização |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Orgânica | | Funcional | Económica | | | | | |
| Capítulo | Divisão | | Código | Alín. | | | | |
| 03 | 00 | | | | Serviço de Administração e Função Pública | | | «Despacho do subdirector, de 5 de Setembro de 1994». |
| | | 1-01-3 | 01-01-02-02 | | Prémio de antiguidade | $ 30 500,00 | | |
| | | 1-01-3 | 01-01-04-01 | | Salários | $ 5 200,00 | | |
| | | 1-01-3 | 01-01-05-01 | | Salários | | $ 50 700,00 | |
| | | 1-01-3 | 01-01-07-00 | | Gratificações certas e permanentes | $ 15 000,00 | | |
| 04 | 00 | | | | Serviços de Assuntos Chineses | | | |
| | | 1-01-3 | 01-01-01-01 | | Vencimentos ou honorários | | $ 1 708 500,00 | |
| | | 1-01-3 | 01-01-02-01 | -02 | Alunos da escola técnica | $ 1 301 000,00 | | |
| | | 1-01-3 | 01-01-02-02 | | Prémio de antiguidade | $ 20 000,00 | | |
| | | 1-01-3 | 01-01-04-02 | | Prémio de antiguidade | $ 500,00 | | |
| | | 1-01-3 | 01-01-05-01 | | Salários | $ 267 000,00 | | |
| | | 1-01-3 | 01-02-03-00 | -01 | Trabalho extraordinário | $ 120 000,00 | | |
| | | | | | | $ 1 759 200,00 | $ 1 759 200,00 | |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

| Classificação | | | | | Rubricas | Reforços ou Inscrição | Anulações | Referência à autorização |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Orgânica | | Funcional | Económica | | | | | |
| Capítulo | Divisão | | Código | Alín. | | | | |
| 01 | 07 | | | | Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças | | | «Despacho do director, substituto, de 25 de Agosto de 1994». |
| | | 1-01-1 | 01-01-10-00 | | Subsídio de férias | $ 100 000,00 | | |
| | | 1-01-1 | 04-02-00-00 | -01 | Apoios ocasionais a actividades de associações | | $ 50 000,00 | |
| | | 1-01-1 | 04-03-00-00 | -01 | Apoios ocasionais a actividades de particulares | | $ 50 000,00 | |
| | | | | | | $ 100 000,00 | $ 100 000,00 | |

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação | | | | | Rubricas | Reforços ou Inscrição | Anulações | Referência à autorização |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Orgânica | | Funcional | Económica | | | | | |
| Capítulo | Divisão | | Código | Alín. | | | | |
| 07 | 00 | | | | Serviços de Estatística e Censos | | | «Despacho do Ex.mo Sr. S.A.E.F., de 27 de Julho de 1994». |
| | | 8-01-0 | 01-02-03-00 | -01 | Trabalho extraordinário | $ 120 000,00 | | |
| | | 8-01-0 | 01-03-03-00 | | Vestuário e artigos pessoais - Espécie | | $ 20 500,00 | |
| | | 8-01-0 | 01-06-03-02 | | Ajudas de custo diárias | | $ 100 000,00 | |
| | | 8-01-0 | 05-02-01-00 | | Pessoal | $ 500,00 | | |
| | | | | | | $ 120 500,00 | $ 120 500,00 | |

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/94), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

| Classificação | | | | | Rubricas | Reforços ou Inscrição | Anulações | Referência à autorização |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Orgânica | | Funcional | Económica | | | | | |
| Capítulo | Divisão | | Código | Alín. | | | | |
| 18 | 00 | | | | Serviços de Identificação de Macau | | | «Despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 23 de Agosto de 1994». |
| | | 1-02-3 | 01-01-01-01 | | Vencimentos ou honorários | | $ 57 000,00 | |
| | | 1-02-3 | 01-01-02-01 | | Remunerações | | $ 451 000,00 | |
| | | 1-02-3 | 01-01-05-01 | | Salários | $ 340 000,00 | | |
| | | 1-02-3 | 01-01-06-00 | | Duplicação de vencimentos | $ 91 000,00 | | |
| | | 1-02-3 | 01-02-03-00 | -01 | Trabalho extraordinário | $ 130 000,00 | | |
| | | 1-02-3 | 01-02-03-00 | -02 | Trabalho por turnos | $ 5 000,00 | | |
| | | 1-02-3 | 01-02-04-00 | | Abono para falhas | $ 22 000,00 | | |
| | | 1-02-3 | 01-06-03-01 | | Ajudas de custo de embarque | $ 2 500,00 | | |
| | | 1-02-3 | 01-06-03-02 | | Ajudas de custo diárias | $ 11 000,00 | | |
| | | 1-02-3 | 01-06-03-03 | | Outros abonos - Compensação de encargos | $ 35 000,00 | | |
| | | 1-02-3 | 02-01-06-00 | | Outros bens duradouros | $ 400 000,00 | | |
| | | 1-02-3 | 02-02-04-00 | | Consumos de secretaria | | $ 744 500,00 | |
| | | 1-02-3 | 02-02-07-00 | | Outros bens não duradouros | $ 30 000,00 | | |
| | | 1-02-3 | 02-03-02-02 | | Outros encargos das instalações | $ 46 000,00 | | |
| | | 1-02-3 | 02-03-07-00 | | Publicidade e propaganda | $ 100 000,00 | | |
| | | 1-02-3 | 02-03-08-00 | | Trabalhos especiais diversos | $ 70 000,00 | | |
| 29 | 00 | | | | Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego | | | |
| | | 7-07-0 | 02-02-01-00 | | Matérias-primas e subsidiárias | $ 100 000,00 | | |
| | | 7-07-0 | 02-03-09-00 | -06 | Encargos com a formação profissional | | $ 100 000,00 | |
| | | | | | | $ 1 352 500,00 | $ 1 352 500,00 | |

— De harmonia com a legislação aplicável declara-se que, por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 29 de Agosto de 1994, foi autorizada a alteração de uma conta de Operações de Tesouraria, que foi anteriormente publicada sendo:

« 735 — Taxa Social Única do Centro Nacional de Pensões de Lisboa»

Passando a designar-se:

« 735 — Banco de Fomento e Exterior — Portugal».

---

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — O Director dos Serviços, substituto, *Fernando Medeiros,* subdirector.

---

## SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

### Extracto de despacho

Por despacho de 12 de Agosto de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 1 de Setembro do mesmo ano:

Ieong Sun, agente de censos e inquéritos principal, destes Serviços — exonerado do quadro dos mesmos Serviços, a partir de 13 de Agosto de 1994.

### Rectificação

Por terem saído inexactos, por lapso destes Serviços, os extractos de despachos relativos a Wong Kam Tim e Pek In Kong Wong, publicados no *Boletim Oficial* n.º 11/94, II Série, de 16 de Março, a páginas 883, se rectifica:

Onde se lê: «... por um ano ...»

deve ler-se: «... por dois anos ...».

---

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — O Director dos Serviços, substituto, *Libânio Martins,* subdirector.

---

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 14 de Junho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Agosto do mesmo ano:

Maria Teresa Albuquerque Rocha Abecasis, assistente hospitalar, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despachos do director, de 27 de Junho de 1994:

Cancelado o alvará de firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos à firma Chun Cheong, com sede na Rua do Pato, n.º 1, A/B, r/c, edifício Va Fai (alvará n.º 62).

Concedido o alvará de firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos à firma Chun Cheong Produtos Farmacêuticos, Lda., com sede na Rua do Pato, n.º 1, A/B, r/c, edifício Va Fai (alvará n.º 84).

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 29 de Junho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Agosto do mesmo ano:

Kam Kar Tsang — contratado, por assalariamento, sem prazo, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea *b*), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de assistente hospitalar, 1.º escalão, a partir de 25 de Julho de 1994.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despacho do director, de 25 de Agosto de 1994:

Cancelado o alvará de farmácia à Farmácia União, com sede na Rua de Ferreira do Amaral, n.os 17-17A, r/c, (alvará n.º 3).

---

Serviços de Saúde, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — O Director dos Serviços, substituto, *António Gomes da Silva.*

---

## SERVIÇOS DE JUSTIÇA

### Extractos de despachos

Por despacho de 18 de Maio de 1994, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Agosto do mesmo ano:

Maria Julieta Rosa Cruz Correia Castelo Branco, tradutora-correspondente-intérprete do quadro do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, a exercer funções de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de dois anos, a partir de 31 de Agosto de 1994, ao abrigo dos artigos 69.º do EOM, 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/ /M, de 24 de Agosto, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despachos de 8 de Agosto de 1994, da directora, substituta, anotados pelo Tribunal de Contas em 31 do mesmo mês e ano:

Elizabete Gomes Coelho da Silva e Sérgio Manuel Vieira Ribas, escriturários, respectivamente, do Cartório Notarial das Ilhas e Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos — nomeados, definitivamente, nas respectivas categorias e Serviços, a partir de 14 de Setembro de 1994, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento privativo do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, relativo ao ano económico de 1994, autorizada por despacho de 6 de Setembro de 1994, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

| CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA | DESIGNAÇÃO | REFORÇOS/ INSCRIÇÕES | ANULAÇÕES |
|---|---|---|---|
| | DESPESAS CORRENTES | | |
| 01-01-05-01 | Salários..... | $1,000,000.00 | |
| 02-01-01-00 | Construções e grandes reparações. | $2,000,000.00 | |
| 02-01-07-00 | Equipamento de secretaria..... | $500,000.00 | |
| 02-02-04-00 | Consumos de secretaria..... | $800,000.00 | |
| 02-03-01-00 | Conservação e aproveitamento de bens..... | $800,000.00 | |
| 02-03-02-01 | Energia eléctrica..... | $300,000.00 | |
| 02-03-02-02 | Outros encargos das instalações.... | $300,000.00 | |
| 02-03-04-00 | Locação de bens..... | $2,000,000.00 | |
| 02-03-05-03 | Outros encargos de transportes e comunicações..... | $500,000.00 | |
| 02-03-07-00 | Publicidade e propaganda..... | $1,000,000.00 | |
| 02-03-08-00 | Trabalhos especiais diversos..... | $2,000,000.00 | |
| 02-03-09-00 | Encargos não especificados..... | $100,000.00 | |
| 05-04-00-01 | Dotação provisional..... | | $13,300,000.00 |
| | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 07-06-00-00 | Construções diversas..... | $1,000,000.00 | |
| 07-10-00-00 | Maquinaria e equipamento..... | $1,000,000.00 | |
| | TOTAL..... | $13,300,000.00 | $13,300,000.00 |

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Reinserção Social, relativo ao ano económico de 1994, autorizada por despacho de 6 de Setembro de 1994, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

| **Classificação Económica** | **Designação da Despesa** | **Alteração Orçamental** | |
|---|---|---|---|
| | | **Reforços** | **Anulações** |
| | **Despesas Correntes** | | |
| **02-00-00-00** | **Bens e Serviços:** | | |
| 02-01-04-00 | Material de educação, cultura e recreio..... | $20,000.00 | |
| 02-01-05-00 | Material fabril, oficinal e de laboratório..... | $50,000.00 | |
| 02-01-08-00 | Outros bens duradouros..... | $20,000.00 | |

| Classificação Económica | Designação da Despesa | Alteração Orçamental | |
|---|---|---|---|
| | | Reforços | Anulações |
| 02-02-01-00 | Matérias-primas e subsidiárias..... | $750,000.00 | |
| 02-02-02-00 | Combustíveis e lubrificantes..... | $20,000.00 | |
| 05-04-00-01 | Dotação provisional..... | | $860,000.00 |
| | **TOTAL .....** | **$860,000.00** | **$860,000.00** |

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — A Directora dos Serviços, substituta, *Carla Lamego*, subdirectora.

---

## SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Extractos de despachos

Por despacho de 27 de Maio de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Agosto do mesmo ano:

Licenciada Maria Teresa Jorge de Passos Portugal — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, para exercer funções de técnica superior assessora, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 27 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despacho de 23 de Junho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Agosto do mesmo ano:

Licenciada Maria João Figueira Menezes de Sequeira — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, para exercer funções de técnica superior assessora, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 22 de Outubro de 1994.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despachos de 6 de Julho de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Agosto do mesmo ano:

Licenciados Kit Lôn Lau e Cheang Hio Man — renovados os contratos além do quadro, por mais dois anos, para exercerem funções de técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 26.º, n.º 4, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 17 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de $ 40,00, cada)

Tam Chon Mui — contratada além do quadro para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Julho de 1994.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por despacho de 12 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Agosto do mesmo ano:

Joana Maria da Costa, terceiro-oficial, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterado, por averbamento, o seu contrato, passando a ser remunerada pelo índice 230, correspondente à categoria de segundo-oficial, 1.º escalão, a partir de 13 de Julho de 1994.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por despacho de 15 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Agosto do mesmo ano:

Helga do Santo Cristo Lopes Alves Mendes — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe do Sector de Gestão Financeira do FDIC destes Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despacho de 21 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Agosto do mesmo ano:

Licenciado Ló Ioi Weng — nomeado, em comissão de serviço, para exercer funções de adjunto destes Serviços, pelo período de um ano, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 74/94/M, de 21 de Março, e ainda não provida.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despacho de 30 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Agosto do mesmo ano:

Vong Sio Mei, aliás Maria do Carmo Jesus — contratada além do quadro para exercer funções de técnica de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por despacho de 1 de Agosto de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 25 do mesmo mês e ano:

Licenciado Ló Ioi Weng — dado por findo, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, a partir da data em que tomar posse do cargo de adjunto dos mesmos Serviços.

Por despacho de 2 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Licenciada Kam In Chan — nomeada, em comissão de serviço, para exercer funções de adjunto destes Serviços, pelo período de um ano, nos termos do artigo 4.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, indo ocupar a vaga criada pela Portaria n.º 74/94/M, de 21 de Março, e ainda não provida.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 23 de Agosto de 1994:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas *b*), *c*) e *d*), com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 35/93/M, de 12 de Julho, à sociedade «Fábrica de Artigos de Vestuário Lee Cheung, Limitada», a saber:

*a*) Isenção da contribuição industrial, pelo período de cinco anos, contados a partir de 21 de Julho de 1994;

*b*) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de cinco anos, contados a partir de 21 de Julho de 1994, devendo incidir sobre a componente produtiva da sociedade;

*c*) Isenção total da sisa devida pela transmissão de propriedade das fracções, 2.º, 3.º e 6.º andar do edifício industrial Lee Cheung, sito na Estrada Marginal do Hipódromo, n.º 64.

---

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César.*

---

## SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Extracto de despacho

Por despacho de 29 de Junho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Isabel Maria Duarte de Sousa Calado — renovado o contrato além do quadro, por mais seis meses, com início em 6 de Setembro de 1994, para desempenhar funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo do artigo 26.º, n.os 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, mantendo-se as demais condições contratuais.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

---

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — O Director dos Serviços, substituto, *Luís Pacheco Castelo.*

## SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Vong Va Pan — contratado, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar qualificado, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de $ 16,00)

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Julho de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Agosto do mesmo ano:

Tomás Mendes António, Vong Van Kio e Maria do Céu Chan — contratados além do quadro para exercerem funções de adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1, para os dois primeiros, e 7 de Outubro de 1994, para o último.

(É devido o emolumento de $ 24,00, cada)

---

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro.*

---

## SERVIÇOS DE TURISMO

### Extractos de despachos

Por despacho de 20 de Janeiro de 1994, de S. Ex.ª o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Lei I Leng, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções no 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Janeiro de 1994.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por despacho de 1 de Julho de 1994, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Agosto do mesmo ano:

Pang Kuan Kuok, aliás Phan Ngoot Gaw — contratado, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea *a*), e 28.º

do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de $ 16,00)

Por despacho de 8 de Julho de 1994, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Truong So Quyen, auxiliar qualificado, 5.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 8 de Julho de 1994, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de $ 16,00)

Por despacho de 14 de Julho de 1994, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Emília Madalena Canavarro Ritchie, técnica principal, 2.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 2 de Setembro de 1994, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por despacho de 15 de Julho de 1994, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Lao Iao Ioi, operário, 3.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 21 de Setembro de 1994, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de $ 16,00)

**Extractos de alvarás**

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 17 de Fevereiro de 1994, foi Ma Man Kei autorizado a explorar uma pensão residencial com 21 quartos, sita na Rua Nova do Comércio, n.os 11 e 13, denominada «Pensão Residencial Rubi», em chinês «Fu Lai Pan Kun» e classificada, provisoriamente, de duas estrelas.

(Custo desta publicação $ 245,10)

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 9 de Abril de 1994, foi a sociedade «Agência de Viagens e Turismo Chun Lun, Limitada», em chinês «Chun Lun Loi Han Sé Iau Han Cong Si» e, em inglês «Chun Lun Travel Service Company Limited», autorizada a explorar uma agência de viagens e turismo, sita na Rua da Paz, n.º 45, edifício Chun Pek Garden, loja «V», r/c, denominada «Agência de Viagens e Turismo Chun Lun», em chinês «Chun Lun Loi Han Sé» e, em inglês «Chun Lun Travel Service Company».

(Custo desta publicação $ 306,40)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Suzete das Neves Saraiva.*

## INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

**Extracto de despacho**

Por despachos de 3 de Agosto de 1994, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, visados pelo Tribunal de Contas em 25 e 31 do mesmo mês e ano:

Fong Kio e Lei Kuai Ip, auxiliares, do 3.º e 2.º escalão, respectivamente, destes Serviços — renovados, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, os referidos contratos de assalariamento, a partir de 1 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de $ 16,00, cada)

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — O Director, *Vasco Pinhão de Freitas.*

## SERVIÇOS DE MARINHA

**Extractos de despachos**

Por despacho de 14 de Abril de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Au Kin Meng — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 16 de Maio de 1994, ao abrigo do artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de terceiro-oficial, 2.º escalão.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por despachos de 29 de Abril de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Agosto do mesmo ano:

Vong Kit Han e Chan I Un, técnicas superiores de 2.ª classe, do 1.º e 2.º escalão, respectivamente, destes Serviços — renovados os seus contratos, por mais um ano, e alteradas as cláusulas 3.as, ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando a ter referência à mesma categoria no 2.º e 3.º escalão, índice 455 e 480, a partir de 28 de Julho e 1 de Setembro de 1994, respectivamente.

(É devido o emolumento de $ 40,00, cada)

Por despachos de 8 de Julho de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Iao Iok Lan, aliás Ma Nyunt Lan, aliás Ma Nyunt Hlaing, técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 28 de Setembro de 1994, data do termo do contrato anterior, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão.

António José dos Santos Camejo, técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o seu contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª, ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando a ter referência à mesma categoria no 2.º escalão, índice 315, a partir de 7 de Setembro de 1994.

Lam Sio Kong, técnico auxiliar de 1.ª classe, assalariado, 2.º escalão, destes Serviços — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 12 de Julho de 1994, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, sendo, na mesma data, rescindido o contrato anterior.

(É devido o emolumento de $ 24,00, cada)

Chao Chong Lin e Ng Kong Chi — contratados, por assalariamento, para exercerem funções de auxiliares, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea *a*), e 28.º, n.º 1, alínea *e*), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 e 2 de Agosto de 1994, respectivamente.

(É devido o emolumento de $ 16,00, cada)

Por despacho de 28 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Lei Kam Iao — contratado, por assalariamento, para exercer funções de marinheiro auxiliar, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea *a*), e 28.º, n.º 1, alínea *e*), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de $ 16,00)

Por despacho de 5 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês e ano:

Lam Pong Wai — contratado, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar, 5.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea *a*), e 28.º, n.º 1, alínea *e*), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de $ 16,00)

---

Serviços de Marinha, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — O Oficial-Adjunto, *José Manuel de Sousa Henriques,* capitão-de-fragata.

## FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

### Extractos de despachos

Por despachos de 28 de Abril de 1994, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Agosto do mesmo ano:

Leong Kuok Chi, Chan Kin Lok e José Luís da Silva, operários semiqualificados, o primeiro do 5.º escalão e os restantes do 4.º escalão — renovados, por mais um ano, a partir de 1 de Maio de 1994, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, os referidos contratos de assalariamento para exercerem funções nestes Serviços.

(É devido o emolumento de $ 16,00, cada)

Por despachos de 10 de Julho de 1994, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Tang Siu Ieng, Chou Sao Iok e Fong Sao Fan, auxiliares, 2.º escalão — renovados, por mais um ano, a partir de 11 de Julho de 1994, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, os referidos contratos de assalariamento para exercerem funções nestes Serviços.

(É devido o emolumento de $ 16,00, cada)

Por despacho de 28 de Julho de 1994, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Tam Sou Mui, auxiliar, 2.º escalão — renovado, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, o contrato de assalariamento para exercer funções nestes Serviços, a partir de 13 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de $ 16,00)

---

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — O Director dos Serviços, substituto, *João José Simões Roque,* tenente-coronel Tm (engenheiro).

## ESCOLA SUPERIOR

### Extracto de despacho

Por despacho de 27 de Junho de 1994, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Alcinda Maria de Gouveia Loja Gomes — contratada além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 2 de Julho de 1994, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de

Dezembro, como técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, mantendo-se as demais condições contratuais.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

---

Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane, aos 14 de Setembro de 1994. — O Director da Escola, *José Manuel da Silva Agordela*, tenente-coronel de artilharia.

## POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

### Extracto de despacho

Por despacho de 26 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Chao Tat Lam, guarda n.º 19 851, do quadro geral masculino desta Polícia — promovido a guarda de 1.ª classe, 1.º escalão, por reunir as condições previstas nos artigos 5.º, n.º 1, alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), (1), e *e*), (1), 12.º, 27.º e 30.º do RPFSM, aprovado pela Portaria n.º 186/85/M, de 14 de Setembro.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

---

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — O Comandante, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

---

## SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

### Extractos de despachos

Por despacho de 14 de Junho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Agosto do mesmo ano:

Licenciada Maria Otília Marques Bacelar, técnica superior principal do quadro de pessoal do Serviço de Comunicação Social e Relações Públicas do Ministério do Emprego e da Segurança Social — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, no cargo de chefe de departamento do Gabinete de Estudos e Apoio Técnico destes Serviços, a partir de 3 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despacho de 15 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Agosto do mesmo ano:

Sio Fong Lei — contratada além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 28 de Julho de 1994.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por despachos de 29 de Julho de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Agosto do mesmo ano:

Ting Lai Kuan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, a partir de 2 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Maria Luciana de Figueiredo Antunes Félix Pontes e Fernanda Neves Além Lima Évora, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, 1.ª e 2.ª classificadas no respectivo concurso a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 27/94, II Série, de 6 de Julho — nomeadas, definitivamente, adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, grau 3, nível 7, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do mapa anexo à Portaria n.º 56/90/M, de 19 de Fevereiro, e ocupados pelas mesmas.

(É devido o emolumento de $ 24,00, cada)

---

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

---

## SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 31 de Maio de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Leong Pou Meng — contratado além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 1994, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de topógrafo de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 225.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Licenciada Ilda Cristina Fernandes de Sousa Ferreira — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 16 de Julho de 1994, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

---

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

## DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 22 de Junho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Agosto do mesmo ano:

Joaquim José Nogueira Alves, subinspector, 3.º escalão, contratado além do quadro, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, por mais dois anos, nos termos do artigo 7.º, n.os 1, alínea *b*), e 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 23 de Setembro de 1994.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Agosto do mesmo ano:

Tang Mei Chan — contratado além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, nesta Directoria, ao abrigo dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea *a*), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, a partir de 3 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 22 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Lao Im Tong — contratado, por assalariamento, pelo período de um ano, para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, nesta Directoria, ao abrigo dos artigos 27.º, n.os 3, alínea *b*), 4 e 8, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

### Rectificação

Por ter saído incorrecto, por lapso desta Directoria, se rectifica o extracto de despacho respeitante a Sok Sam Tou, publicado no *Boletim Oficial* n.º 35/94, II Série, de 31 de Agosto:

Onde se lê: «a partir de 22 de Setembro de 1994»

deve ler-se: «a partir de 24 de Setembro de 1994».

---

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — O Director, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas.*

---

## CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

### Extracto de deliberação

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 22 de Julho de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Cheong Lei Ka, aliás Henrique Cheong, terceiro-oficial, 1.º escalão — nomeado, definitivamente, no respectivo cargo, nos termos dos artigos 22.º, n.º 8, alínea *b*), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

### Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso desta Câmara, a páginas 3296, do *Boletim Oficial* n.º 35/94, II Série, de 31 de Agosto, o extracto de deliberação relativo ao contrato além do quadro do técnico superior principal, 1.º escalão, desta Câmara, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Iao Chi Kei»

deve ler-se: «Iao Chio Kei».

---

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 14 de Setembro de 1994. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos.*

---

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

### Extractos de despachos

Por despacho da Ex.ma Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 10 de Agosto de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 25 do mesmo mês e ano:

Leonor Cardoso Mendes Mota — contratada além do quadro, pelo período de um ano, renovável, a partir de 21de Setembro de 1994, para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do presidente, substituto, de 23 de Agosto de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 1 de Setembro do mesmo ano:

Vong Keang Ieng, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada, por assalariamento, deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 15 de Setembro de 1994.

---

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira.*

---

## INSTITUTO CULTURAL

### Extractos de despachos

Por despacho de 25 de Fevereiro de 1994, de S. Ex.ª o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Licenciada Margarida de Bivar Pinto Lopes da Cunha — contratada além do quadro, pelo prazo de dois anos, a partir de 9 de Junho de 1994, com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com os artigos 7.º, n.ºs 1, alínea *b*), 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 69.º, n.º 1, do EOM.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despacho de 19 de Maio de 1994, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Lam Mei Lei — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, passando a vencer por referência à categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir de 20 de Maio de 1994.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por despacho de 20 de Junho de 1994, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Maria Catarina Lopes Alves Mendes de Almeida — contratada além do quadro, pelo prazo de dois anos, a partir de 1 de Julho de 1994, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por despacho de 9 de Julho de 1994, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Pedro de Azevedo Coutinho de Aragão Barros — contratado além do quadro, pelo prazo de um ano, a partir de 8 de Julho de 1994, com referência à categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por despacho de 15 de Julho de 1994, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto do mesmo ano:

Lai Mei Ieng — renovado o contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, a partir de 2 de Agosto de 1994, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 3, alínea *b*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico auxiliar principal, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

---

Instituto Cultural, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Cabelo*.

## LEAL SENADO

### Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 25 de Março de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 2 de Julho do mesmo ano:

Licenciada Chan Ian Hoi — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, no LM, pelo período de um ano, renovável, a partir de 1 de Junho de 1994.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 15 de Abril de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 20 de Julho do mesmo ano:

Lam Sio Un — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos SHL, pelo período de um ano, renovável, a partir de 1 de Julho de 1994.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 23 de Abril de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Julho do mesmo ano:

Ngan I Seong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SRC — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a situação funcional para adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 6 de Junho de 1994, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, e ainda 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 29 de Abril de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Julho do mesmo ano:

Augusto Zeferino de Souza — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos SAF, pelo período de seis meses, renovável, a partir de 14 de Junho de 1994.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 6 de Maio de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Julho do mesmo ano:

Licenciado João Vicente da Costa Massapina de Carvalho, técnico superior assessor, 1.º escalão, dos SJZV — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de dois anos, a partir de 18 de Junho de 1994, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 13 de Maio de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 20 de Julho do mesmo ano:

Lou Chon Lei — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos SHL, pelo período de um ano, renovável, a partir de 1 de Julho de 1994.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 20 de Maio de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 2 de Julho do mesmo ano:

Cheang Kim Hong — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nos SOT, pelo período de um ano, renovável, a partir de 19 de Junho de 1994.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 20 de Maio de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Julho do mesmo ano:

U Man Ian — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nos SV, pelo período de um ano, renovável, a partir de 4 de Junho de 1994.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 27 de Maio de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho do mesmo ano:

Licenciado Lo Chun Seng — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, na DIT, pelo período de um ano, renovável, a partir de 14 de Junho de 1994.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 27 de Maio de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 20 de Julho do mesmo ano:

Licenciado Fok Kai Kai — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, no CI, pelo período de seis meses, renovável, a partir de 4 de Julho de 1994.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 3 de Junho de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Julho do mesmo ano:

Licenciada Sandra Luísa de Almeida Florentino Correia Rodeia, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do LM, contratada além do quadro — alterada a situação funcional para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 9 de Junho de 1994, ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 9 de Junho de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Julho do mesmo ano:

Tso Wai Yee — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos SAF, pelo período de um ano, a partir de 17 de Junho de 1994.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 9 de Junho de 1994, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Julho do mesmo ano:

Teresa Vong, terceiro-oficial, 2.º escalão, dos SAF, contratada além do quadro — alterada a situação funcional para a categoria de segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, a partir de 17 de Junho de 1994, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 9 de Junho de 1994, visadas pelo Tribunal de Contas em 20 de Julho do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — contratados além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciado Lam Teng Chi, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, no NI, pelo período de um ano, renovável, a partir de 1 de Julho de 1994;

Licenciado Ieong Soi Chun, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, no CI, pelo período de dois anos, renovável, a partir de 6 de Julho de 1994.

(É devido o emolumento de $ 40,00, cada)

Filomeno Querobino Vás, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nos STM, pelo período de um ano, renovável, a partir de 17 de Junho de 1994.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

**Extractos de despachos**

Por despacho do vice-presidente, de 25 de Maio de 1994, e presente na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Agosto de 1994:

Licenciada Aurora da Conceição Rosado dos Santos, técnica superior assessora, 3.º escalão, do GJN — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 17 de Julho de 1994, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despacho do presidente, de 26 de Maio de 1994, e presente na sessão camarária de 27 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Agosto de 1994:

Siu Mei Si, técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SRC — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 22 de Julho de 1994, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por despacho do vereador, a tempo inteiro, de 15 de Junho de 1994, e presente na sessão camarária de 17 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Agosto de 1994:

Licenciado Fong Man Seng, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, dos STM — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a situação funcional para o 2.º escalão da categoria que detém, índice 455, a partir de 24 de Julho de 1994, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despacho do vereador, a tempo inteiro, de 27 de Junho de 1994, e presente na sessão camarária de 22 de Julho do mesmo ano, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Agosto de 1994:

Cheang Kim Hong, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SOT, contratado além do quadro — alterada a situação funcional para o 2.º escalão da categoria que detém, índice 240, a partir de 27 de Junho de 1994, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de $ 24,00)

Por despacho do vereador, a tempo inteiro, de 28 de Junho de 1994, e presente na sessão camarária de 1 de Julho do mesmo ano, visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Agosto de 1994:

Licenciado Leong Chak In, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, dos STM — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a situação funcional para o 2.º escalão da categoria que detém, índice 455, a partir de 17 de Julho de 1994, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, e 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despacho do vereador, a tempo inteiro, de 28 de Junho de 1994, e presente na sessão camarária de 1 de Julho do mesmo ano, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Agosto de 1994:

Licenciado Lei Chi Hong, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, dos STM — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a situação funcional para o 2.º escalão da categoria que detém, índice 455, a partir de 24 de Julho de 1994, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

Por despacho do presidente, de 29 de Junho de 1994, e presente na sessão camarária de 1 de Julho do mesmo ano, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Agosto de 1994:

Licenciado César Augusto Guillen Nunez, técnico superior principal, 1.º escalão, dos SRC — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de três meses, a partir de 22 de Julho de 1994, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de $ 40,00)

---

Leal Senado, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa.*

## OFICINAS NAVAIS

### Extracto de despacho

Por despacho do presidente do Conselho Administrativo, de 31 de Agosto de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Setembro do mesmo ano:

Chan Weng, aliás Tran Veng, operário, 6.º escalão, das Oficinas Navais, contratado, por assalariamento — rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea *f*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Setembro de 1994.

---

Oficinas Navais, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — O Director, *José Manuel de Oliveira Braz*, capitão-tenente EMQ.

## CONSELHO ADMINISTRATIVO

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Julho de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Agosto do mesmo ano:

Yeung Sam Tai, Cheang Heng Piu, Cheang Kuai On e Chio U Chai — contratados, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercerem funções de operários, 2.º escalão, para os dois primeiros, e de auxiliares, 3.º escalão, para os restantes, índice 120, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de $ 16,00, cada)

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Julho de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Agosto do mesmo ano:

Kuan Wa Kan — contratado, por assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de auxiliar, 3.º escalão, índice 120, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 1994.

(É devido o emolumento de $ 16,00)

---

Conselho Administrativo das Oficinas Navais, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — Pelo Presidente, *José Manuel de Oliveira Braz*.

---

## SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Agosto de 1994:

Licenciada Iu Wai Kuan, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 13 de Outubro de 1994, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Agosto de 1994:

Arminda Fátima de Sousa Ribas da Silva, chefe da Secção de Operações Passivas destes Serviços — renovada a sua comissão de serviço no respectivo cargo, por um ano, ao abrigo do artigo 4.º, n.os 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Novembro de 1994.

Por despachos do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Agosto de 1994:

Licenciados Chan Kun Kei e Lou San, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — renovados os seus contratos além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 13 de Outubro de 1994, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

---

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

---

## IMPRENSA OFICIAL DE MACAU

### Rectificações

Para os devidos efeitos se declara que o anúncio relativo à sociedade «Agência de Frete Aéreo Wan A, Limitada», publicado no *Boletim Oficial* n.º 36/94, II Série, de 7 de Setembro, foi publicado com uma inexactidão no artigo primeiro, que a seguir se rectifica:

Onde se lê:

«Agência de Freteaéreo Wan A, Limitada»

deve ler-se:

«Agência de Frete Aéreo Wan A, Limitada».

— Para os devidos efeitos se declara que o anúncio relativo à sociedade «Atelier — Arquitectos e Engenheiros, Limitada», publicado no *Boletim Oficial* n.º 36/94, II Série, de 7 de Setembro, foi publicado com uma inexactidão no número um do artigo sétimo, que a seguir se rectifica:

Onde se lê: «de qualquer um dos gerentes»

deve ler-se: «do gerente».

---

Imprensa Oficial, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

## GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

### Extractos de despachos

Por despachos de 27 de Agosto de 1994, de S. Ex.ª o Governador, anotados pelo Tribunal de Contas em 2 de Setembro do mesmo ano:

José Lopes Ricardo das Neves, adjunto-técnico de 1.ª classe da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de nomeação definitiva, na situação de licença sem vencimento de longa duração, e Maria José Pinto David, segundo-oficial da Direcção dos Serviços de Marinha, de nomeação definitiva — reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 14/ /94/M, de 23 de Fevereiro.

António da Graça Cardoso Novo, terceiro-oficial de exploração postal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, de nomeação definitiva, e Teresa Iong, aliás Iong Mei Va, auxiliar das Forças de Segurança de Macau, em regime de assalariamento no quadro — reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 14/ /94/M, de 23 de Fevereiro.

———

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 14 de Setembro de 1994. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís.*

# AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

## GABINETE DO GOVERNADOR

### Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, condicionado, de acesso, para o preenchimento de nove lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 27 de Julho de 1994:

*Candidatos:*

1.º Luís Filipe Sales Pereira ..... 8,15 valores

2.º Carlos Manuel Ribas Costa e Silva ..... 7,15 »

3.º Ruy Alberto Madeira de Carvalho e Rey ..... 7,08 »

4.º Eduardo dos Santos Viegas ..... 6,85 »

5.º Celina Goretti de Assis Rodrigues ..... 6,81 »

6.º Cheong Un Cheong, aliás Luís Cheong ..... 6,78 »

7.º José Luís Pedrosa ..... 6,76 valores

8.º Chang Lai Cheon ..... 6,33 »

9.º Regina Maria César Guerreiro ..... 6,25 »

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 8 de Setembro de 1994).

Gabinete do Governador, em Macau, aos 5 de Setembro de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Fausto Pereira da Silva Manhão.* — O Vogal, *Carlos António Pereira* — A Vogal, *Maria Eugénia Fernandes Estorninho.*

(Custo desta publicação $ 612,90)

## SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

### Lista

Por despacho de 6 de Setembro de 1994, do Ex.mo Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se publica a lista final dos candidatos seleccionados para a frequência do Curso de Língua e Administração Chinesa:

*Curso A*

| *Nome* | *Serviço* |
|---|---|
| Cheong Chui Ling | DSJ |
| Ieong Fong Leng | DSEJ |
| Lao Peng Cheng | AMCM |
| Lei Chi Man | DSE |
| Lei Sai Kin | IHM |
| Maria Luísa Man, aliás Man Mei Leng | AMCM |
| Tang Ut Mei | DSTE |
| Teresinha Veng Peng Luiz | DSEC |
| Vong Sut Lai | GCS |
| Wong Chi Hou, aliás Peter Wong | GTJ |
| Wong Mio Leng | DSJ |

*Curso B*

| | |
|---|---|
| Adelaide Maria Lei Ferreira | LS |
| Albano Manuel Navarro Cervantes | PSP |
| Cristina da Conceição Casimiro Lopes | SIM |
| José António de Assis | DST |
| José da Conceição | DSE |
| Lung Vai Kong | DSE |
| Manuel da Conceição Oliveira Lopes | DSF |
| Mário José de Sousa | DSE |

下一頁 Página seguinte